

DECRETO N. 19.893, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.384,49.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.384,49 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais, quarenta e nove centavos) destinados a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

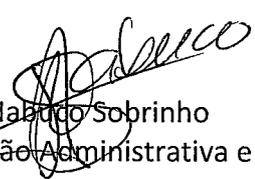
I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2024 da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no valor de R\$ 26.468,69 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, sessenta e nove centavos);

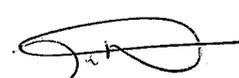
II - anulação parcial de dotações orçamentárias da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no valor de R\$ 496.915,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quinze reais, oitenta e centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2025.

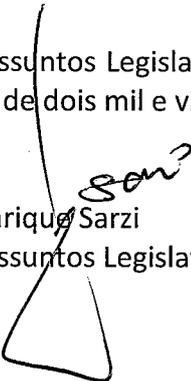

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos



ANEXO ÚNICO

Certidão de Minuta de Decreto

Valor Total do Decreto		523.384,49	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO	
1	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00	61 51.01.3.3.90.08.12.361.5001.2.507.04.2200001
51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2507 - ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2200001 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO			
2	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	396.915,80	50 51.01.3.3.90.39.12.361.5001.2.507.04.2200001
51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2507 - ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL 4 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2200001 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO			
3	SUPERAVIT	15.054,14	64 51.01.3.3.90.30.12.243.5001.2.502.94.1000051
51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 94 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000051 - RECURSOS ESPECÍFICOS - PROJETO FAB LAB			
4	SUPERAVIT	11.414,55	65 51.01.4.4.90.52.12.243.5001.2.502.94.1000051
51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 94 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIO ANTERIOR 1000051 - RECURSOS ESPECÍFICOS - PROJETO FAB LAB			